



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2604056400100038301

Reclamante/Consumidor(a): CRISTIANO GOMES NOBRE , **CNPJ/CPF:** 073.357.193-05 , **Endereço:** Rua 6 - 350 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-330 , **Telefone:** (85) 8209-9834 , **E-mail:** cristianogomesnobre@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: BANCO ORIGINAL DO AGRONEGOCIO S/A , **CPF/CNPJ:** 09.516.419/0001-75 , **Endereço:** .**E-mail:** .

Ao(s) 21 de Maio de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). CRISTIANO GOMES NOBRE.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamada não enviou representante para o ato, bem como não apresentou justificativa prévia para o não envio de representante, estando presente apenas a parte reclamante.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a), este reiterou a inicial.

DA CONCILIADORA

Ante o exposto, e diante da tentativa frustrada de composição de audiência de conciliação para uma possível solução para a lide apresentada pela parte autora, devido à ausência injustificada de representante da parte reclamada e diante dos esclarecimentos em defesa acostada aos atos pelo fornecedor, no sentido de que a empresa legítima para responder à presente demanda seria a PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., bem como diante do requerimento de retificação do polo passivo, às fls. 24, 25, 26 e 27, foi sugerida por esta conciliadora a redesignação de nova audiência de conciliação, com a inclusão da empresa **PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. CNPJ nº 22.896.431/0001-10.**

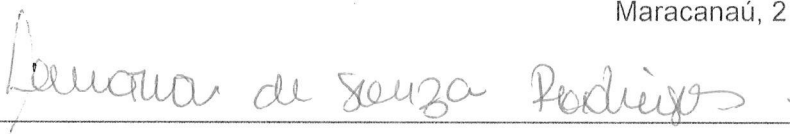
O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 11h00 e o segundo às 11h10.

Pelo presente, redesigno nova audiência de conciliação para o dia 23 de junho de 2026, às 11h00, ficando, desde já, notificadas as partes acima qualificadas, bem como determinada a notificação da empresa **PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. CNPJ nº 22.896.431/0001-10**, para participação no referido ato.

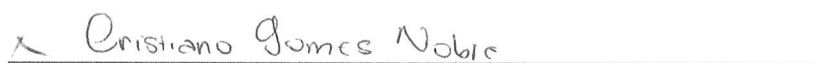
O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo o reclamante concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação

Maracanaú, 21 de Maio de 2026 .



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))



CRISTIANO GOMES NOBRE (Consumidor(a))

AUSENTE

(Preposto(a))

BANCO ORIGINAL DO AGRONEGOCIO S/A (Fornecedor)